

TERMO ADITIVO Nº 003/2017

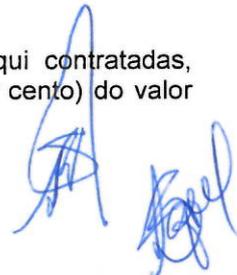
**6º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080.445, Goiânia-GO, pela **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto de 16 de dezembro de 2016, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16 de dezembro de 2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.743.708/0001-26 com sede à Rua Capibaribe, Qd. 02, Lt.08, Vila Brasília, CEP 74.905-250, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. **IRON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 198.182.971-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NOTURNA, SENDO 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNO [COMPOSTO DE 01 (UM) VIGILANTE], DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS POR NOITE, DAS 19:00 ÀS 07:00 H, TODOS OS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA); E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS [COMPOSTO DE 02 (DOIS) VIGILANTES, TRABALHANDO CADA VIGILANTE EM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS, PARA ATENDER A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2013 e seus Anexos, Processo nº 2012108920001157, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de Dezembro de 2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes relativas à matéria, celebram o **6º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2013, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a Repactuação ao Contrato nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada noturna sendo 01 (um) posto de vigilância armada noturno [composto de 01 (um) vigilante], de 12 (doze) horas ininterruptas por noite, das 19:00 h às 07:00 h, todos os dias da semana (segunda-feira a sexta-feira); e aos sábados, domingos e feriados, de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas [composto de 02 (dois) vigilantes, trabalhando cada vigilante em turnos de 12 (doze) horas ininterruptas], para atender a sede Defensoria Pública Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, consoante estabelecido na Certidão Salarial nº 027/2017 da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás – Sindesp Goiás a partir de **1º de Janeiro de 2017**.

**Parágrafo 1º** – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica acrescido ao valor pactuado, os índices da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, a partir 1º de janeiro de 2017.

Para o período compreendido entre **01/01/2017 a 16/09/2017** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mensal de **R\$14.262,52 (catorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

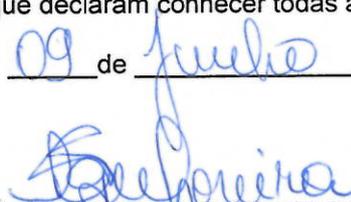
As despesas decorrentes do 6º Termo Aditivo ao contrato correrão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2017.12.01.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 100 do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 2017.1201.007-00096, datada de 30/05/2017, emitida pela Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

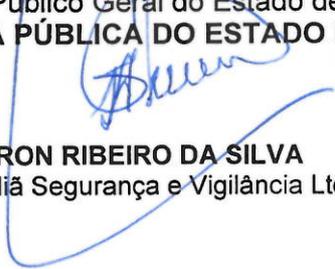
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 09 de Julho de 2017.

  
**LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**  
Defensor Público Geral do Estado de Goiás  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**

  
**IRON RIBEIRO DA SILVA**  
Guardiã Segurança e Vigilância Ltda